



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2024.

**SÚMULA:** “Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2023 a outubro de 2024, ao cargo de Técnico Operacional em assuntos administrativos, criado pela Lei Complementar Nº 065/2011 e ajustado por força do Processo Judicial Nº 659-46.2015.811.0084, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara de Vereadores seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição das perdas salariais à alíquota de 5,00% (cinco) por cento, ao servidor integrante do cargo de Técnico Operacional em assuntos administrativos, criado pela Lei Complementar Nº 065/2011, do Município de Apiacás e com remuneração ajustada por força do Processo Judicial Nº 659-46.2015.811.0084.

**Parágrafo Único.** Atualiza a tabela salarial da Lei Complementar nº 065/2011, atinente ao cargo.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 12 de dezembro de 2024.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL 659-46.2015.811.0084

| Cargo   | Vagas Existentes | Total de Vagas |
|---|------------------|----------------|
| TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | 000              | 001            |
| TOTAL   | 000              | 001            |

## ANEXO II – QUADRO DO CARGO TRANSFORMADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 659-46.2015.811.0084

| Cargo NOVO  | Quantidade |
|---|------------|
| Técnico Operacional em Assuntos Administrativos Incorporado | 001        |
| <b>Totais.....</b>  | <b>001</b> |

| TABELA DE VENCIMENTO BASE  |    |             |                    |          |           |           |
|--|----|-------------|--------------------|----------|-----------|-----------|
| CARGOS: TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 659-46.2015.811.0084 |    |             |                    |          |           |           |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO  |    | COEFICIENTE | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |           |           |
|  |    |             | A (1,00)           | B (1,15) | C (1,30)  | D (1,45)  |
| 21,1 - 24 anos   | 8  | 1,22987     | -                  | -        | 9.545,14  | 10.646,65 |
| 24,1 - 27 anos   | 9  | 1,26677     | -                  | -        | 9.831,49  | 10.966,05 |
| 27,1 - 30 anos   | 10 | 1,30477     | -                  | -        | 10.126,44 | 11.295,03 |
| 30,1 - 33 anos   | 11 | 1,34392     | -                  | -        | 10.430,23 | 11.633,88 |
| 33,1 - 36 anos   | 12 | 1,38423     | -                  | -        | 10.743,14 | 11.982,90 |

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2024.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiaçás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiaçás, em 12 de dezembro de 2024.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores do Município de Apiacás

### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES<br/>11/2023 a 10/2024</b> | <b>61.259.064,74</b> |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)         | <b>33.079.894,96</b> |
| Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL) | <b>31.425.900,21</b> |
| <b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>                        | <b>26.116.912,83</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>                      | <b>42,63%</b>        |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2025</b> | <b>78.800.000,00</b> |
| Despesas com gastos com pessoal                            | <b>27.422.758,47</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>        | <b>34,80%</b>        |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026</b>  | <b>82.800.000,00</b> |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | <b>28.793.896,39</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>34,78%</b>        |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026</b>  | <b>86.940.000,00</b> |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | <b>30.233.591,21</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>34,78%</b>        |

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 12 de dezembro de 2024.

  
**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTARES NºS. 004 A 017/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

### PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES QUE ATENDEM AO RGA PARA 2025

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação os Projetos de Lei Complementares de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza a Revisão Geral Anual RGA para atender a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2023 a outubro de 2024, aos servidores aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, e dá outras providências.”*

Os Projetos de Leis Complementares tratam da Revisão Geral Anual RGA à ordem de 5% (cinco por cento) sobre a atual remuneração dos servidores do Município de Apiacás, uma vez que o período citado medido pelo IPCA da Fundação Getúlio Vargas alcançou 4,87%. Diante dessa premissa entendemos que o arredondamento do percentual atenderia sem qualquer restrição à essa demanda de interesse dos servidores.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ademais, nos colocamos à disposição para atender à eventuais dúvidas quanto ao referido projeto.

Apiacás – MT, 12 de dezembro de 2024

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal